



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 206/2022

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Cloves Ferreira de Oliveira	CPF/CNPJ: 256.835.006-72	
Endereço: Rua Arlindo Gomes Rodrigues, 480	Bairro: Segismundo Pereira	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38408264
Telefone: (34) 99942-9797	E-mail: liviangvieira@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA ESMERALDA / FAZENDA BURITI / FAZENDA RETIRO	Área Total (ha): 352,1076 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 67078, 67079 e 69221	Município/UF: INDIANÓPOLIS - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3130705-706B128FBCA49F190C6F449D956B5E1	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	45	unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	45	un	23 K	186.469	7.900.889

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Área útil	4,28

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outros-Corte de Árvores Isoladas		4,28

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha floresta nativa	Lenha	12,00	m³
Madeira floresta nativa	Madeira	4,00	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/11/2022

Data da vistoria: 21/11/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 21/11/2022

2. OBJETIVO

O objetivo da intervenção ambiental requerida, através do corte de 45 (quarenta e cinco) árvores isoladas é a conversão de uma área de pastagem já consolidada em área de culturas anuais para a ampliação da caracterização desta atividade no imóvel.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O Sr. Cloves Ferreira de Oliveira proprietário da Fazenda Esmeralda / Fazenda Buriti / Fazenda Retiro – matrículas: 67078, 67079 e 69221, com área total matriculada de 352,1076 ha, localizada na zona rural do município de Indianópolis - MG, que possui cobertura vegetal nativa de 9,67 %. A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica, com tipologia vegetal de Cerradão e Floresta Estacional Semidecidual. Coordenadas geográficas UTM 23K 186.384 e 7.900.795.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3130705-706B128FBBCA49F190C6F449D956B5E1

- Área total: 352,6752 ha

- Área de reserva legal: 37,7178 ha

- Área de preservação permanente: 11,8575 ha

- Área de uso antrópico consolidado:

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 37,7178 ha

() A área está em recuperação: 0 ha

() A área deverá ser recuperada: 0 ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Matrículas nº 67078, 67079 e 69221 CRI Indianópolis/MG

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade - 26,497 ha - Matrícula 67.078 compensada Matrícula 14.563

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 10

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A empreendedora pleiteia realizar o corte de 45 (quarenta e cinco) árvores isoladas em uma área de 4,28 ha para conversão de uma área de pastagem já consolidada em área de culturas anuais para a ampliação da caracterização desta atividade no imóvel. De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, não foram encontradas espécies protegidas por Lei. Conforme requerimento, o rendimento lenhoso é de 12,00 m³ de lenha e 4,00 m³ de madeira, que serão destinados para uso interno no imóvel.

Taxa de Expediente: R\$ 634,45 - 23/09/2022

Taxa Florestal Lenha: R\$ 80,14 - 23/09/2022

Taxa Florestal Madeira R\$ 178,41 - 23/09/2022

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23123761

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade encontra-se fora de área prioritária para conservação da biodiversidade e de muito baixa a média vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. Está inserida dentro do bioma Mata Atlântica de acordo com a análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal de Cerradão e Floresta Estacional Semidecidual. De acordo com os estudos apresentados e após a análise técnica não existem restrições ambientais na área de intervenção requerida conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>.

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa a média
- Prioridade para conservação da flora: Média
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Fora da área prioritária
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos
- Atividades licenciadas: G-01-03-1 Culturas anuais semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos
- Classe do empreendimento: 1
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada em 21/11/2022 de forma remota, utilizando-se ferramentas geo espaciais: Google Earth, IDE-sisema e Qgis, a fim de verificar se as árvores estavam localizadas em áreas protegidas do imóvel rural (Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal). Através dessa análise verificou-se que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas. De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, não foram encontradas espécies protegidas por Lei. Vale ressaltar que essas espécies não poderão ser suprimidas, e deverão ser preservadas e permanecerem na propriedade.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Suavemente ondulado sobre formações sedimentares, apresentando vales espaçados.
- Solo: Latossolo Vermelho Distrófico.
- Hidrografia: Bacia Federal do Rio Paranaíba. No imóvel é possível observar a passagem dos Córrego Buriti, o Córrego da Usina e o Córrego dos Macacos

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Pertence ao Bioma Mata Atlântica, com tipologia vegetal de Cerradão e Floresta Estacional Semidecidual.
- Fauna: Específica de cerradão, Quero-quero, Anu-branco, Rolinha-fogo-apagou e outras.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, análise de imagens de satélite e utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA, verificou-se que as 45 (quarenta e cinco) árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas (APP e Reserva Legal). De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, não foram encontradas espécies protegidas por Lei. Vale ressaltar que essas espécies não poderão ser suprimidas, e deverão ser preservadas e permanecerem na propriedade.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto Ambiental	Medida Mitigadoras e Compensatórias
Ruídos e emissões atmosféricos	Manter a manutenção periódica de equipamentos e veículos
Derramamento de resíduos no solo	Manter manutenção periódica nos equipamentos e veículos/máquinas pesadas usadas no processo de supressão e retirada de material lenhoso.

Impacto social	Orientação aos trabalhadores contratados para execução deste, a fazerem uso de EPI's durante o processo de supressão e nas manutenções de cercas e etc.
Formação de Poeira	Uso de Mascara, óculos e protetor auricular.

6. CONTROLE PROCESSUAL

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de **45 (quarenta e cinco) árvores isoladas** localizada na propriedade rural Fazenda EsmERALDA / Fazenda Buriti / Fazenda Retiro – matrículas: 67078, 67079 e 69221, com área total matriculada de 352,1076 ha, localizada na zona rural do município de Indianópolis - MG. Foi constatado através de mapa planimétrico e dos arquivos digitais que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas (APP e Reserva Legal). O rendimento lenhoso estimado é de 12,00 m³ de lenha nativa e 4,00 m³ de madeira nativa, que serão utilizadas dentro da propriedade. De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, não foram encontradas espécies protegidas por Lei. Vale ressaltar que essas espécies não poderão ser suprimidas, e deverão ser preservadas e permanecerem na propriedade.

8. Medidas compensatórias

Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal Lenha: R\$ 343,46 - 22/11/2022

Taxa de Reposição Florestal Madeira: R\$ 114,49 - 22/11/2022

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$700,26

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia

MASP: 1.503.538-9



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristina Silvério Maia, Gerente**, em 30/11/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Referência: Processo nº 2100.01.0048270/2022-11

SEI nº 56471569